



# Copergás

Companhia  
Pernambucana  
de Gás

NOTA TÉCNICA

Nº 02/2022

Revisão da Margem Bruta de Distribuição

2022

---

# SUMÁRIO

1	OBJETIVO .....	3
2	METODOLOGIA.....	3
	2.1 EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS E EFEITO NO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021.....	5
3	CÁLCULO DA MARGEM .....	5
	3.1 CÁLCULO DA MARGEM 2022 .....	6
	3.1.1 <i>Custo de Capital (CC)</i> .....	6
	3.1.2 <i>Custo Operacional (CO)</i> .....	8
	3.1.3 <i>Depreciação (DE)</i> .....	9
	3.1.4 <i>Ajustes (Aj)</i> .....	10
	3.1.5 <i>Margem de Distribuição calculada para 2022</i> .....	12
	3.1.6 <i>Margem Média não Térmica 2022</i> .....	14
4	PLEITO 14	
5	ANEXO 15	
	5.1 ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVA O ORÇAMENTO EMPRESARIAL 2022-2026 .....	15
	5.2 NOTA DE ESCLARECIMENTO EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS E EFEITO NO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021.....	15

## 1 Objetivo

Esta Nota Técnica objetiva registrar a análise realizada pela Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS para proposição da margem bruta de distribuição para o ano de 2022, em acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, observados os critérios do ANEXO I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, em especial o item 6 do referido Anexo I.

## 2 Metodologia

A metodologia constante nesta Nota Técnica segue o Contrato de Concessão, em especial o Anexo I, onde estão definidas as regras para a revisão da Margem Bruta de Distribuição.

O Contrato disciplina a fórmula de cálculo da margem bruta no Item 6, do Anexo I como expomos a seguir:

### **MARGEM BRUTA**

= Custo do Capital (CC)+ Custo Operacional (CO)+ Depreciação(DE)+ Ajustes(AJ)  
**+ Aumento de Produtividade (AP)**

Onde:

- I. CUSTO DE CAPITAL =  $(INV*TR+IR)/V;$
- II. CUSTO OPERACIONAL =  $(P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS))/V;$
- III. DEPRECIAÇÃO = 0,1 INV/V;
- IV. AJUSTES = As diferenças entre os aumentos de custo estimados e os aumentos reais serão compensadas para mais ou para menos na planilha.
- V. AUMENTO DE PRODUTIVIDADE = Parcela destinada a transferir para a Concessionária 50% da redução de custo unitário que, comprovadamente, a Concessionária conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para o cálculo da tarifa.

O Contrato de Concessão, define o Custo de Capital (CC) conforme a seguinte fórmula paramétrica:

$$\text{CUSTO DE CAPITAL} = (\text{INV} * \text{TR} + \text{IR}) / \text{V}$$

Onde:

- I. INV = investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa.
- II. TR = taxa de remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.
- III. IR = imposto de renda e outros impostos associados ao resultado
- IV. V = 80% das previsões atualizadas de vendas

O Contrato de Concessão no item 5.1 da Cláusula Quinta estabelece:

*"5. Incumbe à CONCESSIONÁRIA:*

*5.1 Realizar os investimentos necessários à prestação do serviço concedido de forma a atender a demanda, nos prazos e quantitativos cujos estudos e viabilidade econômica justifiquem a rentabilidade dos investimentos realizados, garantindo sempre a segurança e a justa retribuição do capital investido."*

Ainda com base no Anexo I ao Contrato de Concessão a apuração do Custo Operacional (CO) se dar por meio da seguinte fórmula paramétrica:

$$\text{CO} = (\text{P} + \text{DG} + \text{SC} + \text{M} + \text{DT} + \text{DP}^1 + \text{CF}^2 + \text{DC}) * (1 + \text{TRS}) / \text{V}$$

Onde:

- I. P = Despesa de Pessoal
- II. DG = Despesas Gerais
- III. SC = Serviços Contratados
- IV. M = Despesas com Material
- V. DT = Despesas Tributárias
- VI. DP = Diferença com Perdas
- VII. CF = Custos Financeiros
- VIII. DC = Despesa com Comercialização e Publicidade
- IX. TRS = Taxa de Remuneração Dos Serviços

---

<sup>1</sup> Não existe previsão de gasto com Diferenças com Perdas, que é definida como o custo referente ao volume de perdas de gás na rede de distribuição da Companhia.

<sup>2</sup> Não existe previsão de gasto com Custo Financeiro, que é definido pelo Contrato de Concessão como a diferença, em valor, entre as condições de pagamento do gás à PETROBRÁS e as condições do recebimento dos consumidores.

X. V = Volume

Quanto à Depreciação, o Contrato determina que será considerada uma depreciação linear de 10 (dez) anos para a rede de distribuição de gás e outros ativos da Concessionária. O valor da parcela corresponde a 0,10 (INV).

Outra parcela do cálculo da margem refere-se aos Ajustes, que são definidos em Contrato como as diferenças entre os aumentos de custo estimados e os aumentos reais, a serem compensados para mais ou para menos.

### **2.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e efeito no Resultado do Exercício de 2021**

Em maio/2021, o Supremo Tribunal Federal finalizou o julgamento da modulação dos efeitos da decisão proferida no RE 574.706 sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

Como consequência da decisão supracitada, a Copergás realizou o reconhecimento dos créditos de PIS/COFINS. É necessário ressaltar que tal efeito é apenas contábil e que não representa ingresso de caixa para a Companhia, pois o direito de compensação desses créditos ainda não se materializou.

Devido à existência de processo judicial em andamento de modo a permitir a utilização de tais créditos, todo o efeito decorrente da contabilização foi deduzido do pleito em análise, conforme valores contidos na “Nota de Esclarecimento Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e efeito no Resultado do Exercício de 2021” em anexo.

## **3 Cálculo da Margem**

Pautado nos conceitos do Anexo I do Contrato de Concessão, a margem de distribuição foi calculada para o ano de 2022 conforme apresentado de forma detalhada na planilha de cálculo que se encontra anexada em mídia eletrônica a esta Nota Técnica, enviada para a ARPE.

A seguir são apresentados os montantes correspondentes a cada um dos itens de custos utilizados para o cálculo da margem bruta de distribuição.

### 3.1 Cálculo da Margem 2022

#### 3.1.1 Custo de Capital (CC)

Para calcular o Custo de Capital (CC), são utilizados os valores dos investimentos realizados nos anos de 2012-2021, cujos dados contábeis podem ser obtidos através das demonstrações financeiras da Copergás e se encontram devidamente auditadas pelos auditores independentes até o exercício de 2021, quanto aos investimentos a realizar no ano de 2022, estão contemplados no Orçamento Empresarial<sup>3</sup> da Copergás aprovados pelo Conselho de Administração.

A seguir, a tabela com os valores de investimentos realizados no período de 2012 a 2021, bem como os investimentos a serem realizados no ano de 2022.

Mês	Realizado										Orçado 2022
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Janeiro	332.220	4.158.156	-	2.718.304	586.236	3.184.939	1.126.533	1.941.439	940.184	2.591.388	1.227.856
Fevereiro	598.150	4.206.772	520.516	1.150.538	2.834.065	2.219.322	1.621.615	1.902.851	6.196.198	4.804.614	4.829.889
Março	419.385	2.250.006	1.527.714	1.413.128	3.347.598	2.788.513	1.616.155	2.544.346	4.211.169	3.825.959	4.936.444
Abri	382.251	4.228.407	1.690.139	1.874.068	3.428.969	1.821.364	1.397.547	1.915.132	5.578.783	3.735.817	5.214.619
Maio	1.203.522	2.683.028	1.617.929	9.167.224	3.112.310	1.593.203	973.742	1.666.670	6.426.210	5.530.636	5.763.963
Junho	1.073.033	2.024.859	747.643	8.228.495	4.572.603	1.959.521	1.058.402	1.954.724	6.253.008	4.470.444	5.731.469
Julho	1.454.184	1.300.804	1.630.973	3.810.909	4.234.082	3.130.842	1.159.228	2.472.595	3.535.776	4.006.520	5.456.514
Agosto	4.598.811	2.999.778	514.163	4.220.901	2.480.158	1.239.644	1.070.039	4.106.406	3.546.242	5.264.174	6.684.978
Setembro	2.656.863	2.711.399	3.027.683	4.900.342	4.334.697	1.646.481	652.450	3.409.280	4.537.372	4.129.059	6.162.235
Outubro	4.374.459	1.950.523	1.118.206	5.045.273	2.026.305	1.900.035	1.130.468	2.015.626	3.506.469	5.863.012	6.647.986
Novembro	5.573.920	1.782.009	766.767	8.994.479	1.565.076	1.631.503	3.644.537	3.108.746	3.715.065	5.313.746	6.618.221
Dezembro	10.751.348	3.634.602	-	181.514	8.098.247	2.619.493	2.699.664	2.751.543	9.906.811	6.803.591	8.564.415
Total	33.418.146	33.930.344	10.261.915	57.489.841	37.740.295	23.756.625	19.017.167	35.943.372	56.901.272	56.736.251	68.403.524

A partir dos montantes de investimentos realizados no período 2012 a 2021 e aqueles a realizar constantes do orçamento de 2022, foi efetuado o cálculo para a remuneração de acordo com o critério constante no Anexo I do Contrato de Concessão:

“INV = investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa.

TR = taxa de remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.

Depreciação = 0,10 INV” (item 6 do Anexo I, definição das variáveis que compõe o cálculo da margem bruta).

No item 8.2 do Anexo I do Contrato de Concessão versa:

*“A remuneração do investimento e a depreciação terão os seus valores unitários corrigidos na planilha pela*

<sup>3</sup> Aprovado em 29/11/2021 na 230ª Reunião do Conselho de Administração, ata registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Anexo desta nota técnica.

*aplicação da variação mensal do IGP - Índice Geral de Preços publicados pela Fundação Getúlio Vargas, acrescido da diferença entre o percentual decorrente da aplicação do índice adotado no mês anterior o índice real nesse mês, o qual só é conhecido no mês seguinte. Na ausência do IGP deverá ser utilizado outro índice que melhor represente a efetiva desvalorização da moeda.” (critérios para o cálculo da revisão de margem).”*

Os investimentos históricos foram atualizados para a data de 31/12/2021 utilizando o IGP-DI, valor constante na coluna investimento bruto corrigido acumulado.

A depreciação mensal foi gerada a partir do momento em que o investimento foi realizado, sendo calculada na proporção de 1/120, de modo que após 10 anos (120 meses) o bem esteja 100% depreciado. A depreciação também foi acumulada e corrigida para 31/12/2021.

De posse dos dados de investimento e depreciação acumulados e corrigidos, calculamos o investimento líquido e aplicamos à remuneração mensal a taxa equivalente anual de 20%. A seguir um quadro resumo dos dados projetados até dez/22:

Mês/Ano	Investimento (Orçamento Empresarial)	Investimento Bruto Acumulado Corrigido até dez/2021	Depreciação Mensal	Depreciação Mensal Corrigida até dez/2021	Depreciação Corrigida Acumulada Corrigido até dez/2021	Investimento Líquido Corrigido até dez/2021	20% do INV Líquido corrigido até dez/2021
jan/22	2.846.998	1.454.228.391	3.064.250	5.013.294	1.164.147.714	290.080.677	4.517.732
fev/22	4.829.889	1.459.058.280	3.099.515	5.041.924	1.169.189.638	289.868.642	4.514.925
mar/22	4.936.444	1.463.994.724	3.137.157	5.074.921	1.174.264.559	289.730.165	4.513.310
abr/22	5.214.619	1.469.209.343	3.177.426	5.110.997	1.179.375.557	289.833.786	4.515.448
mai/22	5.763.963	1.474.973.305	3.215.430	5.136.032	1.184.511.589	290.461.716	4.525.445
jun/22	5.731.469	1.480.704.774	3.254.250	5.163.475	1.189.675.064	291.029.710	4.534.561
jul/22	5.456.514	1.486.161.289	3.287.603	5.181.598	1.194.856.662	291.304.627	4.539.047
ago/22	6.684.978	1.492.846.266	3.304.988	5.152.108	1.200.008.770	292.837.496	4.562.063
set/22	6.162.235	1.499.008.502	3.334.199	5.154.867	1.205.163.637	293.844.865	4.577.528
out/22	6.647.986	1.505.656.488	3.353.145	5.130.957	1.210.294.594	295.361.893	4.600.386
nov/22	6.618.221	1.512.274.709	3.361.848	5.084.734	1.215.379.329	296.895.380	4.623.156
dez/22	7.510.208	1.519.784.916	3.334.838	4.952.270	1.220.331.599	299.453.318	4.660.288
						Total INV * 20%	54.683.889

Outro componente do Custo de Capital é o IR e CSLL, definido como “*imposto de renda e outros impostos associados ao resultado*”.

Os valores estimados do IR e CSLL baseiam-se no resultado esperado (lucro) para o exercício de 2022, decorrente das premissas utilizadas no orçamento da Companhia.

No caso específico do Imposto de Renda, vale um destaque ao incentivo fiscal de redução de 75% do imposto referente ao lucro da exploração. Dados os resultados esperados para o ano de 2022, caso não fosse possível a utilização do incentivo fiscal, o imposto de renda seria de R\$ 17.915.255, porém com a utilização desse incentivo o valor se reduz para R\$ 7.914.546.

Em decorrência do mencionado benefício fiscal, o custo de capital, composto por 20% do INV + IR +CSLL, diminui em R\$ 10.000.709, conforme tabela a seguir:

<b>Custo do Capital</b>	<b>Incentivo Fiscal</b>	<b>Custo de Capital c/ Incentivo Fiscal</b>
INV*20%	54.683.889	54.683.889
IR	17.915.255 - 10.000.709	7.914.546
CSLL	6.449.492	6.449.492
<b>Total</b>	<b>79.048.636 - 10.000.709</b>	<b>69.047.927</b>

Com isso, o custo de capital considerado para o cálculo da margem bruta é de R\$ 69.047.927.

### **3.1.2 Custo Operacional (CO)**

Os valores utilizados para apuração do Custo Operacional têm origem no orçamento Empresarial da Copergás e foram reclassificados nos seguintes itens, em consonância com o Anexo I do Contrato de Concessão:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Partic. no Total (%)</b>	<b>TFSD</b>	<b>Valor sem TFSD</b>	<b>Partic. no Total (%)</b>
6.1.1	Pessoal	36.829.634	41%	-	36.829.634	46%
6.1.2	Despesas Gerais	10.133.746	11%	-	10.133.746	13%
6.1.3	Serviços Contrados	31.575.751	35%	-	31.575.751	39%
6.1.4	Material	1.638.805	2%	-	1.638.805	2%
6.1.5	Despesas Tributárias	8.945.526	10%	8.745.567	199.959	0%
6.1.6	Diferença com Perdas	-	0%	-	-	0%
6.1.7	Custo Financeiro	-	0%	-	-	0%
<b>Total</b>		<b>89.123.463</b>	<b>100%</b>	<b>8.745.567</b>	<b>80.377.896</b>	<b>100%</b>

É possível notar na tabela acima que os itens 6.1.6 e 6.1.7 não foram estimados no orçamento. Vale destacar, também, que o valor orçado de despesas para o ano de

2022 no total de R\$ 89.123.463, considera o valor da Taxa de Fiscalização dos Serviços Delegados<sup>4</sup> (TFSD), de R\$ 8.745.567, que representa aproximadamente 10% da despesa total anual da Copergás, visto que incide sobre a receita líquida total auferida no ano anterior, ou seja, incide também sobre a parcela da tarifa relativa ao custo do gás.

<b>Custo Operacional (R\$)</b>		
6.1.1	Pessoal	36.829.634
6.1.2	Despesas Gerais	10.133.746
6.1.3	Serviços Contrados	31.575.751
6.1.4	Material	1.638.805
6.1.5	Despesas Tributárias	199.959
6.1.6	Diferença com Perdas	-
6.1.7	Custo Financeiro	-
<b>Total de Despesas</b>		<b>80.377.896</b>
<b>TRS = 20%</b>		<b>16.075.579</b>
<b>Total</b>		<b>96.453.475</b>

### 3.1.3 Depreciação (DE)

A depreciação utilizada para o cálculo da margem bruta é a depreciação linear, ou seja,  $0,1 * \text{INV}$ , conforme determinado no Anexo I do Contrato de Concessão. Esse valor é gerado pela planilha de cálculo regulatório, corrigida até dez/2021 pelo IGP-DI:

Mês/Ano	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Total
Depreciação	5.013.294	5.041.924	5.074.921	5.110.997	5.136.032	5.163.475	5.181.598	5.152.108	5.154.867	5.130.957	5.084.734	4.952.270	61.197.178

No item 8.2 do Anexo I do Contrato de Concessão versa:

*“A remuneração do investimento e a depreciação terão os seus valores unitários corrigidos na planilha pela aplicação da variação mensal do IGP - Índice Geral de Preços publicados pela Fundação Getúlio Vargas, acrescido da diferença entre o percentual decorrente da aplicação do índice adotado no mês anterior o índice real nesse mês, o qual só é conhecido no mês seguinte. Na ausência do IGP deverá ser utilizado outro índice que melhor represente a*

<sup>4</sup> Lei Nº 11.921 DE 29/12/2000.

*efetiva desvalorização da moeda.” (critérios para o cálculo da revisão de margem).”*

Os investimentos históricos foram atualizados para a data de 31/12/2021 utilizando o IGP-DI, valor constante na coluna investimento bruto corrigido acumulado.

### **3.1.4 Ajustes (Aj)**

Esse é um tema que não foi superado nas Revisões da Margem Bruta de Distribuição anteriores devido à falta de convergência de conceitos entre a Copergás e a ARPE.

Nesse sentido, gostaríamos de discutir o que o Contrato de Concessão afirma no Anexo I e subitem 8.4 que os gastos estimados/prospectivos, ao final de um exercício será possível apurar os custos efetivamente incorridos, bem como a margem efetivamente arrecadada.

- I. De posse das informações, agora realizadas é possível realizar o cálculo do “AJUSTES”:

*“As diferenças entre os aumentos de custo estimados e os aumentos reais serão compensadas para mais ou para menos na planilha.”*

Em nosso entendimento, a margem é calculada com custos estimados, prospectivos, decorrentes do orçamento empresarial (custo operacional, custo de capital, depreciação e volume).

A partir do final do exercício, temos os custos reais e os volumes efetivamente entregues, ao mesmo tempo em que temos o valor de margem efetivamente arrecadado do mercado. Ou seja, tendo como base o que fora pleiteado no processo de Revisão da Margem Bruta de Distribuição versus os custos efetivamente incorridos e valores efetivamente arrecadados, temos condições de calcular o valor do ajuste.

A seguir é demonstrado o cálculo do ajuste, bem como o entendimento por parte da COPERGÁS.

Considerando os seguintes conceitos:

- i. Margem Regulatória Autorizada: Margem, em R\$, autorizada pela Agência Reguladora, para ser praticada pela Concessionária no ano de referência.
- ii. Margem Realizada: É aquela que a Concessionária realizou, no ano de referência e apurada na sua DRE. A DRE em questão e que será considerada para fins de cálculo do Ajuste contemplará apenas as contas que o serviço de distribuição de gás impactar diretamente, sendo excluídas, assim, situações que possam afetar o resultado da Companhia, porém que não estão diretamente relacionados ao serviço de distribuição (a exemplo de: Resoluções judiciais e atualização de *Take or Pay*).
- iii. Margem Regulatória Efetiva: Margem obtida, no ano de referência, quando aplicada a metodologia do Contrato de Concessão com os valores realizados para custos, investimentos e volumes no citado ano de referência.

Assim, a COPERGÁS considera que o componente de Ajustes é a diferença entre a Margem Regulatória Efetiva e a Margem Realizada, que poderá ser positiva ou negativa.

Abaixo segue a margem realizada no ano de 2021:

<b>Margem Realizada 2021</b>	
jan/21	16.570.648
fev/21	15.970.001
mar/21	13.133.156
abr/21	15.031.198
mai/21	16.508.160
jun/21	18.188.776
jul/21	18.422.564
ago/21	16.330.373
set/21	18.843.887
out/21	16.409.000
nov/21	23.631.930
dez/21	18.792.472
<b>2021</b>	<b>207.832.165</b>

Considerando a margem realizada, é demonstrado o cálculo do componente de Ajustes de 2022 a seguir:

Ajustes 2022 (Aj)	=	Margem Regulatória Efetiva 2021	-	Margem Realizada 2021
Aj	=	204.410.019	-	207.832.165
<b>Aj</b>	<b>=</b>		<b>-</b>	<b>3.422.146</b>

É necessário ressaltar que o cálculo da Margem Regulatória Efetiva de 2021 não considera os efeitos citados no item 2.1.

### 3.1.5 Margem de Distribuição calculada para 2022

Sendo assim, o cálculo da Margem de Distribuição a que faz jus a COPERGÁS para 2022, é de:

<b>Margem Regulatória (R\$)</b>	
Custo de Capital	69.047.927
Custo Operacional	96.453.475
Depreciação	61.197.178
Ajustes	- 3.422.146
<i>Aumento de Produtividade</i>	-
<b>Total</b>	<b>223.276.434</b>

Com base nos dados projetados para o ano de 2022, a Copergás tem direito a uma margem total aplicável nos diversos segmentos de mercado de R\$ 223.276.434, de modo que esse valor seja distribuído entre a margem termoelétrica, não termoelétrica e a do autoprodutor.

O Contrato com a Termope tem uma margem garantida de 70% da Quantidade Diária Contratual<sup>5</sup> (QDC), cujo montante é assegurado dada a incerteza de despacho termelétrico, definido pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) elétrico brasileiro.

Sendo assim:

<b>Margem Garantida Termope (R\$)</b>	
Margem Térmica (70%)	37.704.683

Assim, os valores para a Margem de Distribuição de 2022 ficam assim distribuídos:

<sup>5</sup> QDC = 2.150.000 m<sup>3</sup>/dia

Margem Regulatória (R\$)	
Margem Térmica (70%)	37.704.683
Margem Autoprodutor	17.802.073
Margem Não Térmica	167.769.678
<b>Total</b>	<b>223.276.434</b>

A PETROBRAS, através de Ação Ordinária<sup>6</sup>, com pedido de liminar, questionou a aplicação da Resolução ARPE nº 115/2016, solicitando sua anulação, na qual a ARPE estabeleceu a TUSD (Tarifa de Utilização do Sistema de Distribuição) de R\$ 0,0282/m<sup>3</sup>. São Réus deste processo o Estado de Pernambuco, a ARPE e COPERGÁS.

Nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, nenhuma das faturas emitidas pela COPERGÁS referente aos serviços à RNEST foram pagas, e os valores estão sendo depositados em juízo. Mesma situação está sendo esperada para o ano de 2022.

Por fim, destaca-se a premissa adotada nesta Nota Técnica de deduzir a Margem garantida do serviço cobrado ao Autoprodutor para fins de cálculo da Margem para o mercado não termelétrico, sendo que:

- Caso futuramente o processo venha a ser resolvido em favor da COPERGÁS, os valores então reconhecidos contabilmente pela Companhia no momento da futura decisão favorável não deverão afetar o cálculo da Margem Bruta naquele ano, por já terem sido reconhecidos historicamente no resultado apurado ano a ano.
- Caso futuramente o processo venha a ser resolvido em desfavor da COPERGÁS, os valores absorvidos pela COPERGÁS deverão ser reconhecidos como redução de margem da distribuidora, devendo ser reconhecidos contabilmente pela Companhia no momento da futura decisão desfavorável.

Vale ressaltar ainda, que os valores referentes à Receita com a RNEST apesar de contabilizados, não vem sendo recebidos pela COPERGÁS, tendo adicionalmente os efeitos negativos no fluxo de caixa para a Companhia com relação ao pagamento de PIS, COFINS e impostos sobre a renda (IR e CSLL).

---

<sup>6</sup> Ação Ordinária N.º 0044515-93.2017.8.17.2001

### 3.1.6 Margem Média não Térmica 2022

A margem média não termelétrica pleiteada para o ano de 2022 pela Copergás, com base nos conceitos e metodologia de cálculo da margem de contribuição do Contrato de Concessão, é de R\$ 0,3381/m<sup>3</sup>, conforme cálculo abaixo:

Margem média 2022	
Margem Não Térmica	167.769.678
	÷
80% da Previsão de Vendas <sup>1</sup>	496.188.750
<b>Margem média - R\$/m<sup>3</sup></b>	<b>0,3381</b>
<sup>1</sup> 100% da Previsão de Vendas (Orçamento 2022-2026)	620.235.938

## 4 Pleito

Diante dos cálculos e informações constantes nesta Nota Técnica, a Copergás solicita:

- ✓ Aprovar a Margem Bruta de Distribuição total para o exercício de 2022 no valor de R\$ 223.276.434;
- ✓ Para a margem de Distribuição a ser aplicada ao mercado não termelétrico aprovar o valor de R\$ 167.769.678, que considerando 80% do volume de vendas previsto atinge-se uma margem média de R\$ 0,3381/m<sup>3</sup>.

## 5 Anexo

5.1 Ata do Conselho de Administração que aprova o Orçamento Empresarial 2022-2026



**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**  
**CNPJ (MF) 41.025.313/0001-81 - NIRE: 26300008734**

---

### **EXTRATO 017/2021 DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, no item 4.5 contido na Ata da 230ª Reunião realizada em 29 de novembro de 2021, deliberou por:

Acatar a Proposta DIREX nº 070/2021 de 19/11/2021 e, com base no Art. 13, Inciso XIII do Estatuto Social da Companhia, aprovar o Plano Plurianual de Negócios PPN e Orçamento Empresarial da Copergás para o exercício 2022, assim como as projeções preliminares do Orçamento para os exercícios de 2023-2026.

Recife, 30 de novembro de 2021.

5.2 Nota de Esclarecimento Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e efeito no Resultado do Exercício de 2021